



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1077, DE 17 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre Crédito e Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito e Criar Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004, com as seguintes classificações orçamentárias:

0501.04.122.0010.2025-339036260000 - Serviços domésticos R\$ 800,00

0501.26.782.0010.2026-339039690000- Seguros R\$ 800,00

0501.04.122.0010.2025-339013020000- INSS R\$ 400,00

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a redução da seguinte classificação orçamentária.

0501.26.782.0010.2032-339036390000- Fretes e transportes R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 17 de maio de 2005.

ELIANI SCHMITT LUIZ

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Resp.p/Exp.Cfe.Port. 154-2005

Registre-se e Publique-se

Em 17 de maio de 2005

Sandra Elisa de Freitas Portella

Secretária de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de abrir crédito e criar rubrica orçamentária na Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos para o serviço de recolhimento de animais nas vias públicas e também para o pagamento de seguros dos veículos da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Atenciosamente,

ELIANI SCHMITT LUIZ

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 154-2005